



PORTARIA Nº 015/2018

Justifica e determina antecipação de vencimentos e subsídios e determina ponto facultativo – Datas – Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:***

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, **ponto facultativo no dia 30 de abril do corrente ano.**

Art. 2º - Fica determinado o pagamento de vencimentos, subsídios e fornecedores na data de 27 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de abril de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara